



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 029/2024-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 21/06/2024.
Edilson Gimenes
Secretário

Aprova a execução do DBC deliberada em decisão departamental realizada em 15/02/2024

Considerando o conteúdo do eProtocolo 21.990.664-1
Considerando a resolução nº 002/2024-DBC;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprova a execução do DBC deliberada em decisão departamental realizada em 15/02/2024, sobre a Reorganização de espaço físico no DBC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 08 de maio de 2024.


Prof. Dr. Luiz Carlos Gomes
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 28/06/2024. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)